



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 68

São Paulo, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Número 7

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.897, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 608/22, DO VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Acrescenta o art. 155-A à Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, bem como altera a redação do § 2º do art. 124 da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, com a redação dada pela Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 155-A à Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 155-A. Nos lotes remanescentes decorrentes de implantação de melhoramentos viários em áreas próximas dos sistemas de transporte coletivo de média e alta capacidade existentes na orla do Rio Jurubatuba, as condições de instalação de atividades, parcelamento, uso e ocupação do solo serão as mesmas aplicadas nas Zonas Eixo de Estruturação de Transformação Metropolitana – ZEM.

§ 1º Os sistemas de transporte coletivo de média e alta capacidade são caracterizados pelos seguintes modais:

I - linhas de trem, metrô e monotrilho;

II - Veículos Leves sobre Trilhos (VLT); e

III - Veículos Leves Sobre Pneus (VLP) elevadas.

§ 2º São consideradas áreas próximas dos sistemas de transporte coletivo de média e alta capacidade:

I - quadras internas às circunferências com raio de 400m (quatrocentos metros) centradas nas estações; e

II - quadras alcançadas pelas circunferências citadas na alínea anterior e internas às circunferências, centradas nos mesmos pontos, com raio de 600m (seiscentos metros).” (NR)

Art. 2º Altera o § 2º do art. 124 da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, com a redação dada pela Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A regularização prevista no caput poderá ser solicitada até o dia 31 de dezembro de 2023, retroagindo os seus efeitos conforme o caso, desde que respeitada a legislação em vigor.” (NR)

Art. 3º Esta Lei obedece ao disposto no art. 46, § 2º, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de janeiro de 2023, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MILTON ALVES JUNIOR, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 10 de janeiro de 2023.

PORTARIAS

PORTARIA 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 9310.2023/0000020-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor EDUARDO DUMONT ARAUJO, RF 910.733.9, a pedido e a partir de 04/01/2023, do cargo de Assessor IV, símbolo EPC-4, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 17.720/21, Anexo VII.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de janeiro de 2023, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6064.2023/0000017-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora GLEUDA SIMONE TEIXEIRA APOLINÁRIO, RF 746.659.5, a pedido e a partir de 09/01/2023, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, do Departamento de Mercado de Trabalho - DMT, da Coordenadoria do Trabalho - CT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22523, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de janeiro de 2023, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6074.2022/0009410-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. SEVERINO RAMOS DOS SANTOS FERREIRA, RF 911.783.1, a partir de 04/01/2023, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21803, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

2. DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, RF 813.368.9, a pedido e a partir de 06/12/2022, do cargo de Coordenador I, Ref. CDA-5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21751, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de janeiro de 2023, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6013.2023/0000072-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor GUSTAVO AFFONSO MARINHO, RF 890.875.3, a pedido e a partir de 04/01/2023, do cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 20688, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.370/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de janeiro de 2023, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6065.2023/0000004-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA, RF 915.307.1, a pedido e a partir de 04/01/2023, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, vaga 22354, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de janeiro de 2023, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6016.2022/0134409-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. FATIMA APARECIDA CARVALHO DE ARAUJO, RF 728.708.9, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2023, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Virgílio Tavora, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7734.

2. JULIANA RIBEIRO SANTOS, RF 818.573.5, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2023, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Helina Coutinho Lourenço Alves, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3910.

3. ANDREIA RODRIGUES DE MIRANDA, RF 752.346.7, vínculo 1, a pedido e a partir de 12/01/2023, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU CEI Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17088.

4. ALESSANDRA DA SILVEIRA, RF 815.841.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2023, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Dona Jenny Gomes, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4523.

5. LUGIA DE SOUZA BERTOGNE DE ANDRADE, RF 793.695.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2023, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Maurício Goulart, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4715.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de janeiro de 2023, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6021.2023/0000533-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, RF 696.449.4, a pedido e a partir de 01/01/2023, da função de Procurador Chefe da Fazenda, símbolo PRA-7, da Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24164, constante da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de janeiro de 2023, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6016.2023/0000410-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 09/12/2022, o cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Franklyn Augusto de Moura Campos, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento de sua titular, a senhora ROSALIA DIRCE MEUCCI, RF 549.723.0, vínculo 1, vaga 7122.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6025.2022/0032741-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 312-CHG-PREF, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOC de 27 de dezembro de 2022.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 3-PREF, DE 02/01/2023, PUBLICADA NO DOC DE 03/01/2023

PROCESSO SEI 6016.2022/0132660-7

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor MARCELO NUNES DA CRUZ, RF 858.659.4, vínculo 3, vaga 24654, é a partir de 03/01/2023, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6025.2022/0032741-2 - ALINE NASCIMENTO BARROSO TORRES, RF 755.057.0 - Cancelamento de Férias - Em face dos elementos contidos no documento encartado sob o nº 076761108, **TORNO INSUBSISTENTE** o despacho publicado no DOC de 27/12/2022, referente ao deferimento de férias da senhora ALINE NASCIMENTO BARROSO TORRES, RF 755.057.0, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, concernente ao exercício de 2023.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6074.2021/0000222-5

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso I, da Portaria SGM-5, de 4 de janeiro de 2022, e nomear a senhora KARINE STEPHANIE ALVES, RF 856.470.1, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Cultura, integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014, para o mandato de 30 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Cessar, em consequência, a nomeação da senhora EGLY MEYER ALVES, nomeada pela Portaria SGM-5, de 4 de janeiro de 2022, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2023

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6027.2023/0000267-2

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria SGM-64, de 24 de fevereiro de 2021, e designar o senhor ROGERIO DE JESUS, RF 912.673.2, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Justiça, compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, e do artigo 1º, inciso I, do Decreto 58.873, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Cessar, em consequência, a designação do senhor WAGNER GOMES SALOMÃO, designado pela Portaria SGM-261, de 6 de setembro de 2022, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria SGM-64, de 24 de fevereiro de 2021, e designar o senhor ROGERIO DE JESUS, RF 912.673.2, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Justiça, compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, e do artigo 1º, inciso I, do Decreto 58.873, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Cessar, em consequência, a designação do senhor WAGNER GOMES SALOMÃO, designado pela Portaria SGM-261, de 6 de setembro de 2022, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 001/SMSU DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Altera o disposto na Portaria 10 de 19 de fevereiro de 2015 que designa os Inspectores de Disciplina nos termos do Decreto 50.031 de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132 de 21 de outubro de 2008.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 50.031, de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132, de 21 de outubro de 2008, que prevê que a apuração preliminar será realizada pelo Inspetor de Disciplina da Unidade onde ocorreram os fatos,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 2º do mesmo Decreto prevê que os Inspectores de Disciplina serão designados por portaria devidamente publicada,

CONSIDERANDO as transferências por necessidade de serviço de Inspectores de Disciplina, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter atualizada a relação de Inspectores de Disciplina,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo I da Portaria nº 10/SMSU.G/2015 para incluir como Inspectores de Disciplina:

Wilson José do Prado 653.630.1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2019/0001711-8 - A vista dos elementos de convocação constantes do Processo SEI 6029.2019/0001711-8, notadamente a manifestação exarada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, que acolho, **DETERMINO** com base no artigo 84, inciso I, alínea b, da Lei 13.530/03 a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, em face do servidor **Robson da Hora Juvêncio** - RF. 855.961.9, por violação aos incisos I, XI e XII do artigo 7º, incisos I e II do artigo 132, todos da Lei 13.530/03, c.c. incisos I e II do artigo 3º do Decreto 55.137/14.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2022/0015338-6-I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria SMSU 48 de 26 de maio de 2022, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, **AUTORIZO** a contratação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, a partir de 21.01.2023, para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, para atender a demanda operacional da SMSU e da Guarda Civil Metropolitana, pelo valor total estimado de R\$ 8.667.501,08 (oito milhões seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e um reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, aplicado sobre ele o valor percentual da taxa de administração de -6,38% (seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento negativos) e reserva técnica de 10% (dez por cento), correspondente aos combustíveis: gasolina tipo C, etanol, diesel B 5-10 e biodiesel, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/SEGES – COBES/2022 (doc. 075267581), nos termos da justificativa (doc. 074657607) e termo de referência (doc. 075259971).II – Por conseguinte, diante da manifestação da Diretoria de Orçamento e Fianças desta Pasta de que a proposta orçamentária para o exercício vingueiro contempla a despesa em questão, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da empresa, tão logo o sistema de execução orçamentária do ano 2023 permita, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, obedecendo-se, assim, ao princípio da anualidade.III - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Anderson de Souza Merighi** RF 648.165.5, como fiscal titular e **Erivanias Souza Santos** RF 680.525.6, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de doc. 076874042, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.